COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 940/2026

OBJETO: Contratação de 01 (um) veículo utilitário com tração 4x4, novo, zero quilômetro, adaptado e equipado para apoio às atividades operacionais da Brigada de Incêndio do Hospital da Baleia, destinado ao deslocamento de brigadistas, transporte de equipamentos e materiais, atendimento inicial a princípios de incêndio e apoio às ações de prevenção e resposta a emergências, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

Critério de Julgamento: Técnica e preço.

Prazo máximo para envio das propostas Dia 18/11/2026 às 23:59h (Horário de Brasília)

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: no site **hospitaldabaleia.org.br/ e-mails** margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br e daniela.loiola@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação é a aquisição de um 01 (um) veículo utilitário com tração 4x4, novo, zero quilômetro, adaptado e equipado para apoio às atividades operacionais da Brigada de Incêndio do Hospital da Baleia, destinado ao deslocamento de brigadistas, transporte de equipamentos e materiais, atendimento inicial a princípios de incêndio e apoio às ações de prevenção e resposta a emergências, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência

1.2 Esta contratação vigerá pelo prazo de, 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

1.3 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/404D-9927-B623-C5D9 e informe o código 404D-9927-B623-C5D9

e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3. DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados até às 23:59h do dia 18/11/2026, nos endereços eletrônicos margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br , dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br e daniela.loiola@hospitaldabaleia.org.br, aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail "COTAÇÃO PRÉVIA Nº 940/2026 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE", escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente edital deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/404D-9927-B623-C5D9 e informe o código 404D-9927-B623-C5D9

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os documentos de habilitação descritos no Termo de Referência deverão ser entregues juntamente com a proposta comercial.

3.3 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão menor preço, como também outras variáveis, como: o custo de transporte e seguro até o local da entrega; a forma de pagamento; o prazo para entrega; a necessidade de treinamento de pessoal, se aplicável; assistência técnica local, se aplicável e o prazo de garantia, se aplicável; e demais particularidades da contratação.

3.4 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.4.1 Do Pagamento/Recursos:

3.4.1.1 A aquisição será viabilizada por meio dos recursos disponibilizados pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG, destinados à execução do Projeto Baleia II, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias.

3.4.1.2 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 02(dois) dias úteis antes da data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br ,

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/404D-9927-B623-C5D9 e informe o código 404D-9927-B623-C5D9

dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br e daniela.loiola@hospitaldabaleia.org.br . Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

5. ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2026.

_____

Margarete Gomes Cardoso
Analista de Licitação

_____

Jonata Ferreira Vette
Gerente de Verbas Públicas

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/404D-9927-B623-C5D9 e informe o código 404D-9927-B623-C5D9

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE BENS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 O objetivo desta contratação é a aquisição de 01 (um) veículo utilitário com tração 4x4, novo, zero quilômetro, adaptado e equipado para apoio às atividades operacionais da Brigada de Incêndio do Hospital da Baleia, destinado ao deslocamento de brigadistas, transporte de equipamentos e materiais, atendimento inicial a princípios de incêndio e apoio às ações de prevenção e resposta a emergências, conforme especificações técnicas descritas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA
1. Tipo de veículo	Veículo utilitário tipo picape, cabine dupla, zero quilômetro.
2. Tração	Tração integral 4x4 com opção de acionamento de reduzida (4L).
3. Motorização	Motor a diesel, turboalimentado, com potência e torque compativeis com a utilização em terrenos irregulares e operações de emergência.
4. Transmissão	Câmbio manual ou automático, compatível com a motorização e o sistema de tração 4x4
5. Capacidade de passageiros	Mínimo de 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista.
6. Capacidade de carga	Capacidade de carga de útil compatível com a instalação de tanque de água, bomba, mangueiras, acessórios e demais equipamentos do sistema de combate a incêndio.
7. Suspensão	Suspensão dimensionada para utilização em terrenos irregulares e transporte de equipamentos, observados os limites de carga estabelecidos pelo fabricante.

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/404D-9927-B623-C5D9 e informe o código 404D-9927-B623-C5D9

8. Altura livre do solo	Compatível com circulação em terrenos irregulares, áreas externas e vias não pavimentadas .
9. Sistema de freios	Sistema de freios ABS, com distribuição eletrônica de frenagem ou tecnologia equivalente.
10. Direção	Assistência elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.
11. Segurança	Airbags frontais, controle eletrônico de estabilidade e controle de tração, conforme legislação aplicável.
12. Ar-condicionado	Equipamento original de fábrica.
13. Equipamentos obrigatórios	Todos os equipamentos de segurança e itens obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente.
14. Documentação	Veículo acompanhado de nota fiscal, documentação necessária ao primeiro emplacamento e registro em nome da instituição.
15. Garantia	Garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos, ou prazo superior oferecido pelo fabricante.

1.2 Esta contratação vigerá pelo prazo de 180 dias, contados a partir de assinatura do contrato.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta Contratação justifica-se pelo pela necessidade de fortalecer a estrutura operacional da Brigada de Incêndio, proporcionando maior mobilidade, agilidade e eficiência nas ações de prevenção e combate inicial a incêndios nas dependências da instituição.

Considerando a extensão da estrutura hospitalar, a existência de áreas externas, estacionamentos, vias de circulação, áreas de vegetação e instalações técnicas, torna-se necessário disponibilizar um veículo com capacidade de deslocamento em diferentes condições de terreno, inclusive em locais de acesso restrito ou de difícil circulação.

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/404D-9927-B623-C5D9 e informe o código 404D-9927-B623-C5D9

O veículo 4x4 permitirá o deslocamento rápido das equipes de emergência, o transporte de equipamentos de combate a incêndio e o apoio às atividades de inspeção, rondas preventivas, simulados e atendimento a ocorrências.

Ressalta-se que, em ambiente hospitalar, a agilidade na resposta às emergências é fundamental para minimizar riscos à vida, à integridade física de pacientes, colaboradores, acompanhantes e visitantes, bem como reduzir possíveis danos ao patrimônio e impactos na continuidade dos serviços assistenciais.

A aquisição do veículo será viabilizada por meio dos recursos financeiros repassados pelo Ministério Público, destinados à execução do Projeto Baleia Alerta II, representando a aplicação de recursos provenientes de iniciativa institucional voltada ao fortalecimento das ações de prevenção, proteção e segurança contra incêndio.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla o fornecimento de um veículo com capacidade de deslocamento em diferentes tipos de terreno, inclusive em áreas externas, vias não pavimentadas, estacionamentos, áreas de vegetação e locais de acesso restrito, possibilitando maior mobilidade e agilidade no atendimento às situações de emergência.

O veículo deverá contar com estrutura específica para transporte e acondicionamento de equipamentos e materiais de combate a incêndio, incluindo, conforme projeto técnico, reservatório de água, motobomba, mangueiras, esguichos, acessórios e demais dispositivos necessários à atuação da equipe, respeitando os limites de capacidade de carga, estabilidade e segurança veicular.

A disponibilização desse recurso permitirá fortalecer a capacidade de resposta da Brigada de Incêndio, contribuindo para a redução do tempo de deslocamento das equipes, maior eficiência no atendimento inicial às ocorrências, ampliação da cobertura das áreas institucionais e melhoria das ações de prevenção e proteção contra incêndios.

Considerando as características e a complexidade das atividades hospitalares, a solução busca proporcionar melhores condições operacionais para a proteção da vida e da integridade física de pacientes, acompanhantes, visitantes e colaboradores, bem como para a preservação do patrimônio e a continuidade dos serviços assistenciais.

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/404D-9927-B623-C5D9 e informe o código 404D-9927-B623-C5D9

Dessa forma, a aquisição representa uma medida de fortalecimento da infraestrutura de segurança contra incêndio da instituição, proporcionando maior autonomia operacional à Brigada de Incêndio no atendimento inicial às emergências, sem substituir as atribuições e a atuação do Corpo de Bombeiros Militar.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação observará os seguintes requisitos:

1. Requisitos gerais do veículo

- O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, sem uso anterior, acompanhado de nota fiscal e documentação de origem.
- Deverá possuir tração 4x4, adequada ao deslocamento em diferentes tipos de terreno.
- Deverá apresentar capacidade de carga compatível com a instalação dos equipamentos e acessórios destinados ao combate a incêndio.
- Deverá possuir condições adequadas de segurança, estabilidade, dirigibilidade e desempenho operacional.
- Deverá ser fornecido com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito.

3. Requisitos legais e de regularização

- O veículo e suas adaptações deverão atender às normas do Código de Trânsito Brasileiro e às regulamentações do CONTRAN.
- As modificações realizadas deverão possuir as autorizações, certificações e documentação exigidas pelos órgãos competentes.
- Quando aplicável, deverá ser apresentado Certificado de Segurança Veicular (CSV), bem como a documentação necessária à regularização das modificações junto ao órgão de trânsito.
- Os equipamentos de combate a incêndio deverão atender às normas técnicas aplicáveis e possuir documentação de especificação e funcionamento.

4. Requisitos de garantia e assistência técnica

- O veículo deverá possuir garantia de fábrica, conforme condições do fabricante.
- Os equipamentos e adaptações deverão possuir garantia própria, informada pelo fornecedor.
- A contratada deverá disponibilizar suporte técnico para eventuais necessidades de manutenção durante o período de garantia.

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/404D-9927-B623-C5D9 e informe o código 404D-9927-B623-C5D9

- Deverão ser fornecidos os manuais de operação, manutenção e orientações de segurança dos equipamentos instalados.

5. Requisitos de entrega e recebimento

- O veículo deverá ser entregue totalmente adaptado, equipado, documentado e em condições de utilização.
- A contratada deverá realizar testes de funcionamento dos equipamentos instalados.
- Deverá ser realizado treinamento operacional básico para os profissionais indicados pela instituição.
- O recebimento definitivo estará condicionado à conferência das especificações técnicas, documentação, funcionamento dos equipamentos e atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

6. Responsabilidades da contratada

- Executar todas as adaptações necessárias ao funcionamento da solução contratada.
- Garantir a compatibilidade entre o veículo e os equipamentos instalados.
- Responsabilizar-se pela qualidade e segurança das instalações realizadas.
- Entregar toda a documentação técnica dos equipamentos e das adaptações.
- Corrigir eventuais inconformidades identificadas durante o recebimento, sem ônus adicional para a contratante.

5- DO RECEBIMENTO DO BEM

5.1 O prazo para a entrega dos bens deverá ser ÚNICO, realizada no prazo máximo de 60 dias corridos, contados a partir da data do recebimento pelo fornecedor, da(s) Ordem(ns) de Compra, enviadas pela Fundação, em sua sede localizada na Rua Juramento, nº 1.464, bairro Saudade, Belo Horizonte/MG.

5.2. Após a entrega, serão adotados os seguintes procedimentos:

5.2.1 Provisoriamente: O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados pela Fundação;

5.2.2 Definitivamente: Após a correta instalação do bem, que deverá ser aprovada pelo Gestor e Fiscal do contrato da Fundação, mediante ateste na Nota

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/404D-9927-B623-C5D9 e informe o código 404D-9927-B623-C5D9

Fiscal, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas neste Termo de Referência;

5.3 Constatadas irregularidades no objeto, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, podendo a Fundação:

5.3.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição;

5.3.2 Na hipótese de substituição, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Fundação, no prazo máximo de 30 dias, mantido o preço inicialmente contratado;

5.4 Quando houver substituição serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

5.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, podendo a Fundação solicitar a rescisão contratual.

5.6 Caso o fornecedor contratado verifique a absoluta impossibilidade de cumprir com a entrega total ou parcial dos bens solicitados, nos prazos previstos, esse deverá comunicar imediatamente, por escrito, o Gestor do Contrato escolhido pela Fundação, apresentando o motivo do não acatamento do pedido recebido.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens fornecidos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6- DA GARANTIA SOBRE O BEM

6.1 O prazo de garantia para o bem **será de no mínimo de 36 meses**, a contar da data de seu recebimento definitivo, e operacionalização (instalação e teste), considerando que a garantia será iniciada após a validação dos testes, sem ônus extras pelas peças e/ou serviço.

6.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Fundação.

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/404D-9927-B623-C5D9 e informe o código 404D-9927-B623-C5D9

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6 O Contratado prestará garantia para o bem por ela entregue, nos seguintes termos: sempre sob avaliação e a critério da equipe técnica responsável pelo recebimento do equipamento, sem qualquer ônus a título de despesas extras para a Fundação Benjamim Guimarães. A garantia, ainda, compreenderá a substituição por um novo, quando mostrarem falhas comprovadamente decorrentes de defeito de fabricação/produção e validade.

6.7 O prazo da garantia não se interrompe, nem se prorroga, pelos reparos ou substituições feitas pelo Contratado. Se o fato coberto pela garantia ocorrer no prazo desta, entendesse que o reparo ou substituição está abrangido pela garantia, mesmo se reclamado e/ou executado após decorrido o referido prazo.

6.8 – O Contratado declara que possui as condições técnicas, o pessoal habilitado, a competência, a especialização e a experiência necessárias para a execução do objeto deste Contrato.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo da superintendente de pessoas, Rúbia Carla de Oliveira da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

7.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Engenheiro de Segurança do Trabalho, Daniel Tavares Nascimento que deverá anotar em registro próprio

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/404D-9927-B623-C5D9 e informe o código 404D-9927-B623-C5D9

todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3 O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução do contrato, juntamente com a Fundação.

7.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

7.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.7 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio do critério avaliação técnica e de preço,considerando o atendimento aos requisitos e às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como a proposta comercial mais vantajosa para a instituição.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

8.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/404D-9927-B623-C5D9 e informe o código 404D-9927-B623-C5D9

8.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.7.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.7.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.7.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/404D-9927-B623-C5D9 e informe o código 404D-9927-B623-C5D9

8.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.7.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.7.4.1 A empresa deverá comprovar que atua no ramo de comercialização de veículos automotores, mediante apresentação de documentação que demonstre sua atividade comercial compatível com o objeto desta contratação.

8.7.4.2 Deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documentação oficial do fabricante contendo as especificações do veículo ofertado, comprovando o atendimento integral aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente quanto à tração 4x4, motorização, capacidade, dimensões e demais características exigidas.

8.7.4.3 O veículo ofertado deverá ser novo, zero quilômetro, sem uso anterior, acompanhado da documentação necessária para seu primeiro emplacamento e registro.

8.7.4.4 A empresa deverá comprovar que o veículo possui garantia de fábrica, informando o prazo de cobertura e as condições para atendimento durante o período de garantia.

8.7.4.5 Deverá ser assegurada a disponibilidade de assistência técnica autorizada pelo fabricante, bem como de peças de reposição, durante o período de garantia.

9- DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém do Projeto Baleia em Alerta II.

Belo Horizonte, 11 de Novembro de 2026.

_____

Daniel Tavares Nascimento Engenheiro de Segurança do Trabalho

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/404D-9927-B623-C5D9 e informe o código 404D-9927-B623-C5D9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 404D-9927-B623-C5D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARGARETE GOMES CARDOSO (CPF 041.XXX.XXX-46) em 12/11/2026 14:59:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 12/11/2026 15:20:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/404D-9927-B623-C5D9